



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.745, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores do Instituto Federal de Rondônia - APP - IFRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores do Instituto Federal de Rondônia - APP - IFRO, no município de Ariquemes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047099136

DECRETO Nº 28.989, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do item 09 da Parte 3 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"09....."

II -

a) 6% (seis por cento), quando as companhias aéreas oferecerem voos diretos e regulares, com frequência mínima de 14 (quatorze) voos semanais, saindo de Porto Velho com destino a, no mínimo, dois aeroportos considerados centro de distribuição de voos (hub), localizados em UFs distintas;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

DECRETO Nº 29.002, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 673.964,00, em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 673.964,00 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			423.964,00
16.001.12.361.2156.4037	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	339030	1.500.0	423.466,00
16.001.12.366.2158.4049	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339032	1.500.0	498,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			250.000,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	150.000,00
		339039	1.500.0	50.000,00
17.033.10.122.2070.1646	MODERNIZAR O APARATO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	449052	1.500.0	50.000,00
TOTAL				R\$ 673.964,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			423.964,00
16.001.12.362.2157.4042	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	339030	1.500.0	423.466,00
16.001.12.362.2158.4059	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339032	1.500.0	498,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			250.000,00
17.033.10.122.2109.4093	PROMOVER O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR	339039	1.500.0	250.000,00
TOTAL				R\$ 673.964,00

Protocolo 0047149028

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral - Exercício 2023
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

INFORMAÇÕES GERAIS

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, é órgão central do Sistema da Administração Pública Estadual, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, criada pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, com endereço na Av. Farquar, 2896 Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar - Porto Velho/RO.

A **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**, que dispôs sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e deu outras providências, estabeleceu em seu artigo n. 120 as competências da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**.

Sua missão deve ser formular e programar políticas de administração dos recursos humanos, materiais, patrimoniais e tecnológicos para dotar o governo de Rondônia dos meios para fazer uma prestação de serviços públicos de modo efetivo, ético e de alta qualidade, para seus cidadãos.

Seu principal objetivo é gerar informações e propor políticas de modernização, alinhamento e monitoramento na gestão de pessoas, visando à melhoria de processos e serviços para o bem-estar do servidor público rondoniense.

À SEGEP compete:

I - Coordenar, operacionalizar e assessorar tecnicamente as atividades relativas aos recursos humanos, especialmente às atividades relacionadas com o cadastro, processamento centralizado da folha de pagamento dos servidores, bem como os referentes ao recrutamento, à seleção, à capacitação e ao aperfeiçoamento;

II - Executar as atividades necessárias ao seu pagamento e controle, a coordenação e avaliação de desempenho para fins de promoção e progressão funcional, o controle da documentação, comunicação administrativa e arquivamento de documentos, bem como a administração do Cadastro Central de Recursos

Humanos da Administração Direta, para o inventário e diagnóstico da força de trabalho disponível na Administração Pública Estadual;

III - Executar, normatizar e controlar a políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo:

- a) benefícios funcionais do pessoal civil que não tenham natureza previdenciária;
- b) ingresso, movimentação e lotação do pessoal civil, permanente e temporário;
- c) programas de capacitação e de educação continuada dos servidores públicos civis;
- d) planos de carreira, cargos e vencimento dos servidores públicos civis e militares;
- e) plano de saúde;
- f) progressão funcional do pessoal civil;
- g) remuneração dos servidores públicos civis e militares;
- h) perícia médica e saúde do servidor civil;
- i) melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos estaduais e a prevenção contra acidentes de trabalho;
- j) programas de atração e retenção dos servidores públicos;
- k) programas de valorização do servidor público calcados no desempenho;
- l) pensões não previdenciárias; e
- m) locação de mão de obra, bolsistas e estagiários;
- n) Gerenciar e coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

Declaração do Contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Declaro para os devidos fins legais e de instrumentalização do controle social, que os Demonstrativos Financeiros emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 16.6, relativas ao exercício de 2023, evidenciam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 15/03/2024

Contador Responsável: Camila Medeiros de Castro Neves

CRC nº: RO-007397/O-0

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

Normas de Contabilidade Aplicáveis

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Assim, podemos destacar as principais normas de contabilidade aplicáveis às demonstrações contábeis do exercício de 2023, conforme segue:

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

- Lei n. 4.320/64: Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- PORTARIA STN nº 1.131, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2023: Aprova as Partes Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

- Normas Técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);

- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 04 de maio de 2000;

- Portaria MF nº 184/2008 e o Decreto nº 6.976/2009, que determinam que a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, enquanto órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, edite normativos, manuais, instruções de procedimentos contábeis e plano de contas de âmbito nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas. Tais instrumentos encontram-se em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) – editadas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB);

- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia COGES-RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

As demonstrações contábeis no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, foram elaborados em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade o MCASP 10ª edição – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, bem como em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, convergentes aos Padrões Internacionais de Contabilidade. E ainda, com base nas disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 assim como nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, as quais regulam e normatizam a remessa de informações e de demonstrativos contábeis à egrégia Corte de Contas.

Os demonstrativo contábeis apresentam ainda, alinhamento às normativas instituídas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, conforme Lei Complementar 911 de 12 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual.

O Sistema Contábil utilizado pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Rondônia - SIGEF-RO, o qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

A moeda utilizada é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, serão convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

Os bens de almoxarifado, que devem ser mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção menos qualquer depreciação e redução ao valor recuperável acumuladas.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II, aprovado pela Portaria nº 208/GAB/SEFIN/2014.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis.

Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

1. Balanço Orçamentário (BO)
2. Balanço Financeiro (BF)
3. Balanço Patrimonial (BP)
4. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DCASP PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO SEJAM APRESENTADAS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	3.755.141,45	3.755.141,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.404.742,08	1.404.742,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	2.350.399,37	2.350.399,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	3.755.141,45	3.755.141,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	3.755.141,45	3.755.141,45
DEFICIT (VI)	-	-	28.068.183,89	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	31.823.325,34	3.755.141,45

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	905.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	905.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.753.713,00	32.150.355,87	31.422.744,74	30.163.466,06	30.163.466,06	727.611,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.840.747,00	19.485.571,15	19.430.756,80	19.430.756,80	19.430.756,80	34.814,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.912.966,00	12.664.784,72	11.991.987,94	10.732.709,26	10.732.709,26	692.796,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	544.568,00	1.049.568,00	400.580,60	7.800,00	7.800,00	648.987,40
INVESTIMENTOS	544.568,00	1.049.568,00	400.580,60	7.800,00	7.800,00	648.987,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	33.298.281,00	33.199.923,87	31.823.325,34	30.171.266,06	30.171.266,06	1.376.598,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	33.298.281,00	33.199.923,87	31.823.325,34	30.171.266,06	30.171.266,06	1.376.598,53
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	33.298.281,00	33.199.923,87	31.823.325,34	30.171.266,06	30.171.266,06	1.376.598,53
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	
DESPEAS CORRENTES	-	1.619.178,07	1.444.545,85	1.444.545,85	157.853,51	16.778,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	-	1.619.178,07	1.444.545,85	1.444.545,85	157.853,51	16.778,71
DESPEAS DE CAPITAL	-	116.700,00	116.700,00	116.700,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	116.700,00	116.700,00	116.700,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.735.878,07	1.561.245,85	1.561.245,85	157.853,51	16.778,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
DESpesas CORRENTES	-	2.861,02	-	-	2.861,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.861,02	-	-	2.861,02
DESpesas DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.861,02	-	-	2.861,02

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentário. Ele demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

No âmbito do Estado de Rondônia, adota-se o regime orçamentário misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no momento da emissão do empenho e a receita orçamentária será registrada como ocorrida no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária – LOA, definidos da seguinte forma:

PPA - O Plano Plurianual do Estado de Rondônia foi inicialmente aprovado pela lei nº 4.647 de 18 de novembro de 2019, para o período de 2020-2023, nos termos do caput do artigo 134 da Constituição do Estado. Posteriormente, a Lei 4.936 de 23 de dezembro de 2020 alterou os Anexos I e II da referida Lei.

LDO - A Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei 5.403 de 18 de julho de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023, alterada pelas seguintes Leis: 5.403 de 14 de março de 2023, 5.586 de 01 de agosto de 2023, 5.640 de 13 de outubro de 2023 e, por fim, 5.713 de 29 de dezembro de 2023.

LOA - A Lei Orçamentária Anual, Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023, posteriormente alterada pela Lei nº 5.533 de 14/03/2023, Lei nº 5.585 de 01/08/2023 e por fim pela Lei nº 5.591 de 04/08/2023.

A LOA 2023 estimou a receita e fixou a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, compreendendo: I – o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta; e II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundos, Empresas e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

O Orçamento fora distribuído pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que organizou a programação orçamentária entre as unidades gestoras, dada as necessidades de cada órgão, visando a melhor adequação das necessidades técnicas para o alcance das metas previstas no Plano Plurianual.

Desta forma, a dotação orçamentária inicial destinada à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, no exercício de 2023, foi no importe de R\$ 33.298.821,00 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e um reais), orçamento este previsto para as ações destinadas à assegurar a manutenção administrativa da unidade, assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, pagamento de auxílios aos servidores, realizar processo seletivo para provimentos de cargos efetivos, e promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores.

No decorrer do exercício de 2023, houve suplementações e reduções de recursos orçamentários, com o intuito de melhor distribuir e aproveitar os recursos face às necessidades da unidade gestora, reduzindo em R\$ 98.357,13 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos), resultando na dotação atualizada de R\$ 33.199.923,87 (trinta e três milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERÊNCIA	ALTERAÇÕES
130006	1500	0015	339059	Decreto28.569	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/11/2023	310.000,00
130006	1500	1382	339039	Decreto28.379	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/08/2023	- 590.392,00
130006	1500	1382	339039	Decreto27.946	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/03/2023	490.392,00
130006	1500	1382	339039	Decreto28.103	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	05/05/2023	490.392,00
130006	1500	1446	339036	Decreto28.181	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	07/06/2023	- 180.000,00
130006	1500	1446	339036	Decreto28.379	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	31/08/2023	- 309.608,00
130006	1500	1446	339036	Decreto28.569	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/11/2023	- 80.000,00
130006	1500	1490	339004	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 325,94
130006	1500	1490	339004	Decreto28.287	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	28/07/2023	9.116,04
130006	1500	1490	339004	Decreto28.319	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	09/08/2023	49.183,96
130006	1500	1490	339004	Decreto28.569	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/11/2023	3.000,00
130006	1500	1490	339004	Decreto28.624	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	01/12/2023	14.000,00
130006	1500	2087	339030	Decreto28.569	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/11/2023	- 5.376,60
130006	1500	2087	339030	Decreto28.624	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/12/2023	- 14.000,00
130006	1500	2087	339039	Decreto28.181	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	07/06/2023	180.000,00
130006	1500	2087	339040	Decreto28.379	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	31/08/2023	900.000,00
130006	1500	2087	339040	Decreto28.569	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	14/11/2023	5.376,60
130006	1500	2091	339008	Decreto28.569	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/11/2023	- 80.000,00
130006	1500	2091	339008	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 9.297,37
130006	1500	2091	339019	Decreto28.569	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/11/2023	- 3.000,00
130006	1500	2091	339019	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 19.379,52
130006	1500	2091	339046	Decreto27.946	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	01/03/2023	- 490.392,00
130006	1500	2091	339046	Decreto28.287	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	28/07/2023	- 9.116,04
130006	1500	2091	339046	Decreto28.319	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	09/08/2023	- 49.183,96
130006	1500	2091	339046	Decreto28.569	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	14/11/2023	- 150.000,00
130006	1500	2091	339046	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 51.951,85
130006	1500	2091	339049	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 37.618,60
130006	1500	2234	319011	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 4.342,38
130006	1500	2234	319012	Decreto28.620	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	- 200.000,00
130006	1500	2234	319012	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 216.500,14
130006	1500	2234	319016	Decreto28.620	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	- 150.000,00
130006	1500	2234	319016	Decreto28.671	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	19/12/2023	- 15.000,00
130006	1500	2234	319016	Decreto28.731	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	26/12/2023	- 654.333,33
130006	1500	2234	319113	Decreto28.671	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/12/2023	15.000,00
130006	1501	1490	319004	Decreto28.620	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	- 150.000,00
130006	2500	2087	339039	Decreto28.048	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/04/2023	400.000,00
130006	2500	2087	449052	Decreto28.048	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	19/04/2023	505.000,00
Fonte: DivePort							- 98.357,13

O Balanço Orçamentário da SEGE/RO, apresentou déficit orçamentário, uma vez que, a unidade não é agente arrecadador e executa despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos no interesse da Administração Pública, sendo dependente de recursos do Tesouro. Tal desequilíbrio é compensado através dos repasses financeiros (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2023.

Este fato não representa irregularidade, dado que será evidenciado, adiante, complementarmente por nota explicativa o montante das movimentações financeiras (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento do exercício de 2023.

Além disso, houve a abertura no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 905.000,00, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, refletindo no resultado orçamentário com a situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

A SEGE/RO inscreveu em restos a pagar processados e não processados em 2023 - que são despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício - os valores de R\$ 2.861,02 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e dois centavos) e R\$ 16.778,71 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), respectivamente - conforme evidenciado no Anexo-1 e Anexo-2 do Balanço Orçamentário.

Os valores mencionados correspondem ao empenho 2022NE000015 da empresa PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, a qual prestou todo o serviço dentro da vigência do contrato, no entanto, por falta de documentação (Certidão de Regularidade Federal) a SEGE/RO restou impossibilitada de realizar o pagamento. Diante da omissão da empresa, bem como, da falta de regularização, o processo administrativo (SEI nº 0031.123272/2021-52) ficou estagnado no setor financeiro, assim como, não houve análise do Controle Interno da unidade sobre as notas de serviço relativas aos empenhos sem liquidação, impedindo, dessa maneira, que se conclísse tal etapa.

A SEGE/RO controla os restos a pagar não processados no título 6.3.1 - Execução de RP Não Processados, segregados em: A Liquidar, Em Liquidação, Liquidados a pagar e Liquidados Pagos.

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	3.755.141,45	1.052.713,99
Ordinária	1.404.742,08	148.423,96
Vinculada	2.350.399,37	904.290,03
Outras Vinculações de Recursos	2.350.399,37	904.290,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	38.457.573,56	44.817.731,25
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	35.737.600,27	32.769.944,69
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	2.719.973,29	12.047.786,56
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.708.631.751,94	12.164.254,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.652.059,28	1.735.878,07
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.861,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.706.979.213,47	10.422.275,57
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	479,19	887,52
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	2.352,49
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.872.673,53	9.542.641,93
Caixa e Equivalente de Caixa	6.872.673,53	9.542.641,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.757.717.140,48	67.577.341,84

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2023	Janeiro a Dezembro/2022
Despesa Orçamentária (VI)	31.823.325,34	31.068.082,32
Ordinária	31.823.325,34	31.068.082,32
Vinculada	-	-
Recursos Vinculados à Programas de Infra Estrutura de Transportes	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	11.453.035,14	18.582.442,30
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	11.453.035,14	18.582.442,30
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.709.704.057,03	11.054.143,69
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.561.245,85	342.136,31
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	272.040,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.708.142.798,80	10.436.248,14
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	1.366,71
Ajustes de Exercícios Anteriores	12,38	2.352,49
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.736.722,97	6.872.673,53
Caixa e Equivalente de Caixa	4.736.722,97	6.872.673,53
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.757.717.140,48	67.577.341,84

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2023			JANEIRO a DEZEMBRO/2022		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Ordinária	1.404.742,08	-	1.404.742,08	148.423,96	-	148.423,96
Vinculada	2.350.399,37	-	2.350.399,37	904.290,03	-	904.290,03
Outras Vinculações de Recursos	2.350.399,37	-	2.350.399,37	904.290,03	-	904.290,03
TOTAL	3.755.141,45	-	3.755.141,45	1.052.713,99	-	1.052.713,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando: a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Acerca da forma de contabilização de retenções, esta unidade gestora considera a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, assim nenhum ajuste de saldo vinculado a ser deduzido deve ser realizado.

As receitas orçamentárias aumentaram a disponibilidade financeira da SEGEF no montante de R\$ 3.755.141,45 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme detalhamento:

RECEITA REALIZADA				
CONTA CONTÁBIL	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA RECEITA	VALOR	%
621200000	1501000001	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.404.742,08	37%
621200000	1899000001	1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.350.399,37	63%
TOTAL			3.755.141,45	100%

Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal>

Em comparação aos últimos 3 anos, a receita arrecadada teve um aumento médio de 71% (setenta e um por cento) em relação aos anos de 2021 e 2022.

RECEITA REALIZADA			
CONTA CONTÁBIL	NATUREZA DA RECEITA	VALOR	%
2021	13210011 - Remuneração de Depósitos Bancários 19229911 - Outras restituições - Principal	325.348,72	0%
2022	1321010109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Aplicações	1.052.713,99	69%
2023	1321010100 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.755.141,45	72%
TOTAL		5.133.204,16	

Fonte: DivePort - <https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal>

As transferências intragovernamentais refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta, foram efetuadas em cumprimento à execução do orçamento para a SEGEP custear as despesas do exercício e de exercícios anteriores.

Os Recebimentos Extraorçamentários compreendem os ingressos não previstos no orçamento, são entradas compensatórias, como cauções, retenções em folha de pagamento, cuja unidade gestora exerce a função de fiel depositária, ou seja, os recursos serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial e Inscrição de restos a pagar.

Os Dispendios são constituídos, basicamente, da Despesa Orçamentária na ordem de R\$ 31.823.325,34 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), que ocorreram conforme detalhamento abaixo:

DESPESA EMPENHADA			
CONTA CONTÁBIL	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	%
31110000000	Remuneração a Pessoal Ativo Civil	16.458.218,60	52%
31130000000	Remuneração a Pessoal Ativo Militar	690.209,86	2%
31200000000	Encargos Patronais	2.264.371,76	7%
31300000000	Benefícios a Pessoal	6.541.849,23	21%
32200000000	Pensões	2.774.366,32	9%
33100000000	Consumo de Material	505.521,97	2%
33200000000	Serviços	2.588.787,60	8%
TOTAL		31.823.325,34	100%
Fonte: DivePort - https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal			

Confrontando a despesa empenhada e a dotação atualizada temos uma economia na execução da despesa no valor de R\$ 1.376.598,53 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), isto é, parcela de dotação autorizada no orçamento que não foi utilizada na execução da despesa.

A estrutura do Balanço Financeiro permite verificar, no confronto montante dos ingressos e o montante dos dispêndios, o resultado financeiro do exercício, saldo esse que pode ser positivo (superávit) ou zero (equilíbrio).

O resultado financeiro do exercício pode ainda ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

O resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial e está demonstrado no quadro a seguir:

Apuração do Resultado Financeiro	
Receitas Orçamentárias	3.755.141,45
(+) Transferências Financeiras Recebidas	38.457.573,56
(+) Recebimentos Extraorçamentários	1.708.631.751,94
Subtotal (Ingressos)	1.750.844.466,95
(-) Despesa Orçamentária	31.823.325,34
(-) Transferências Financeiras Concedidas	11.453.035,14
(-) Pagamentos Extraorçamentários	1.709.704.057,03
Subtotal (Dispêndios)	1.752.980.417,51
= Resultado Financeiro do Exercício	-2.135.950,56

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
ATIVO	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.736.722,97	6.872.673,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.736.722,97	6.872.673,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	31.688,80	102.667,99
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	31.688,80	102.188,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	479,19
ESTOQUES	48.890,53	30.124,59
ALMOXARIFADO	48.890,53	30.124,59
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	4.817.302,30	7.005.466,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.221.831,72	2.063.282,76
BENS MOVEIS	2.946.593,54	3.049.126,58
BENS IMÓVEIS	386.821,37	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.111.583,19)	(985.843,82)
INTANGÍVEL	2.772.000,00	2.772.000,00
SOFTWARES	2.772.000,00	2.772.000,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.993.831,72	4.835.282,76
TOTAL DO ATIVO	9.811.134,02	11.840.748,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	14.383,03
PESSOAL A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	14.383,03
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.861,02	2.861,02
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.861,02	2.861,02
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 10/02/2024 às 14:01 por Camila Medeiros De Castro Neves

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2023	31/12/2022
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
ADIANTEAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.083.776,86	4.247.362,19
VALORES RESTITUIVEIS	3.065.023,96	4.228.609,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.752,90	18.752,90
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	3.086.637,88	4.264.606,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	6.724.496,14	7.576.142,63
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.724.496,14	7.576.142,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.724.496,14	7.576.142,63
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.811.134,02	11.840.748,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATIVO			
Ativo Financeiro	4.736.722,97	6.872.673,53	
Ativo Permanente	5.074.411,05	4.968.075,34	
Total Ativo (I)	9.811.134,02	11.840.748,87	
PASSIVO			
Passivo Financeiro	4.736.722,97	5.967.348,38	
Passivo Permanente	18.752,90	33.135,93	
Total Passivo (II)	4.755.475,87	6.000.484,31	
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	5.055.658,15	5.840.264,56	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			R\$
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2023	31/12/2022	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-	
Direitos Contratuais em Execução	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-	
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	
Obrigações Contratuais a Executar	-	-	
Outros Atos Potencias Passivos	-	-	
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			R\$
FONTES DE RECURSO		31/12/2023	31/12/2022
500 Recursos não Vinculados de Impostos.		-	905.325,15
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		-	905.325,15

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 432/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao balanço patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: financeiro e permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial do exercício de 2023 evidencia que o Ativo Circulante totalizou em um montante de R\$ 4.817.302,30 (quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e dois reais e trinta centavos), equivalendo a 49,10% do Ativo Total.

O saldo de caixa equivalente de caixa findou em R\$ 4.736.722,97 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Cabe destacar que, o saldo apresentado na conciliação bancária em 31 de dezembro de 2023 referente à SEGEP, não refere-se ao saldo da conta única do Tesouro, mas sim ao saldo das demais contas (Conta “D”) em nome da unidade, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, onde a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única

com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

No caso da unidade gestora 130006 (SEGEP) os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE, totalizando o saldo de R\$ 4.736.722,97 (quatro milhões, setecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos).

Destarte, os recursos evidenciados no Balanços Financeiro e Patrimonial da SEGEP ao final do exercício de 2023 referente à conta contábil 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN/RO, pois, conforme Decreto n. 20.288/2015 e suas alterações, compete à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, por meio da Gerência de Contas Bancárias do Tesouro - GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na conta única não é de competência das unidades gestoras, mas sim, da Secretaria de Finanças do Estado, nos termos do Decreto estadual mencionado e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria.

Portanto, os recursos referentes à Conta Única - Conta "U" - (Banco 001, Ag. 2757-x, Conta Corrente 100005) disponível à SEGEP e gerido pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tiveram uma monta de R\$ 2.446.279,01 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e um centavo).

Deste modo, os domicílios bancários Contas "D" (1 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 9203-7; 2 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta 9857-4; 3 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 10877-4; e 4 - Banco 001, Ag. 2757-x, conta corrente 400210-5), compõem o processo de conciliação bancária da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (Processo SEI nº 0031.000070/2024-86), e que, somados ao saldo da conta única do Tesouro Estadual, os valores evidenciados representam fidedignamente o saldo dos recursos disponíveis à SEGEP em 31 de dezembro de 2023. Destaca-se ainda que, o domicílio bancário Banco 001, Ag. 2757-x, conta 11148-1 foi inativado no exercício de 2023 por ausência de movimentação financeira.

Os bens de almoxarifado, devem ser mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, em conformidade com a NBC TSP 04/2016 que trata especificamente sobre o tema. Esses totalizaram ao final do exercício de 2023 um saldo de R\$ 48.890,53 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Houve a designação através da Portaria de servidor efetivo como Gestor de Almoxarifado da SEGEP, a fim de realizar o controle dos materiais que serão utilizados para a manutenção do funcionamento administrativo da unidade, conforme Portaria nº 5505 de 17 de agosto de 2023.

Em face da necessidade de organização das atividades de controle e acompanhamento dos bens em almoxarifado, foi instruído processo administrativo eletrônico (SEI nº 0031.001951/2023-33), no intuito de que a unidade tenha mais efetividade e melhor aproveitamento dos recursos e materiais em almoxarifado, no qual são acostados relatórios mensais bem como realizada a conciliação da movimentação de entrada e saída com os saldos apresentados no sistema SIGEF.

A SEGEP possui 01 (uma) sala destinada à guarda de material de almoxarifado e está localizada na Avenida Farquar - Pedrinhas, nas dependências do antigo prédio da EMATER/RO em frente ao CPA.

No Ativo não circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, como o imobilizado, que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

O valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, é deduzido da correspondente depreciação acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, quando houver.

O imobilizado, composto pelos bens móveis, totalizou no montante de R\$ 2.221.831,72 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), o equivalente a 22,65% do total do ativo.

Os bens móveis desta unidade gestora foram depreciados em conformidade com os relatórios de gestão emitidos do controle patrimonial no sistema E-ESTADO, instruído pelo Setor de Patrimônio no processo SEI nº 0031.000610/2023-41. O saldo da depreciação acumulada dos bens móveis foi de R\$ 1.111.583,19 (um milhão, cento e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

Dada a relevância do ativo imobilizado enquanto componente do Ativo em que a entidade assume riscos, controla e espera benefícios econômicos futuros, pontuamos relativamente à situação do patrimônio:

Inicialmente, reconhecemos que o inventário físico é um importante instrumento de controle patrimonial que permite eventuais ajustes entre os saldos contábeis e o saldo físico do patrimônio do Estado.

Destacamos que os inventários anuais de 2019 a 2021 apresentaram uma divergência relevante entre um levantamento e outro, demonstrando imprecisão nos resultados. Sendo assim, optamos preliminarmente, por precaução, solicitar a validação dos trabalhos realizados, designando nova comissão para refazer a contagem e as demais atividades correlatas.

Por conseguinte, há de se considerar que a SEGEF se encontra em momento peculiar sobre sua situação patrimonial, demandando assim, atenção por parte desta Contabilidade Setorial sobre a metodologia empregada na apuração do inventário anual de 2023, bem como, sobre os resultados e documentos suportes apresentados.

Nesse sentido, comparamos a discrepância apresentada no intervalo dos exercícios financeiros de 2019 a 2023, entre o saldo contábil e o saldo de inventário físico, refletindo no balanço patrimonial, vez que, não representa de forma segura a realidade patrimonial da SEGEF.

DEMONSTRATIVO CONTA BENS MÓVEIS						
EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	VALOR	AV%	DEPRECIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO	AV%
2019	Imobilizado SEGEF	6.271.858,27	0%	0,00	6.271.858,27	0%
2020	Imobilizado SEGEF	6.713.717,21	7%	300.306,09	6.413.411,12	2%
2021	Imobilizado SEGEF	2.772.525,89	-142%	605.028,23	2.167.497,66	-189%
2022	Imobilizado SEGEF	3.049.126,58	9%	985.843,82	2.063.282,76	-5%
2023	Imobilizado SEGEF	3.204.693,97	5%	1.111.153,39	2.093.540,58	1%
Fonte: DivePort - https://servicos.contabilidade.ro.gov.br/portal						

EXERCÍCIO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO	INVENTÁRIO FÍSICO	DIFERENÇA
2019	6.271.858,27	1.111.541,76	5.160.316,51
2020	6.413.411,12	1.698.461,06	4.714.950,06
2021	2.167.497,66	1.953.471,99	214.025,67
2022	2.063.282,76	2.413.171,63	-349.888,87
2023	1.835.440,15	2.221.831,72	-386.391,57

Analisando os dados dos quadros apresentados, torna-se inelutável primeiramente justificar que, no exercício de 2021, houve a contabilização, no sistema contábil SIGEF, de desincorporação de ativos (bens móveis não localizados) no valor de R\$ 3.952.685,70 (três milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), baixa registrada em razão dos bens não atenderem ao critério de ativo, visto que não foram encontrados, naquela ocasião, em que foi realizada a primeira vistoria criteriosa - in loco, em todos os setores pertencentes a SEGEF.

Entendemos que a instauração de Tomada de Contas Especial é medida de exceção, no entanto, deve-se considerá-la, após a administração exaurir todas as medidas administrativas para elidir a irregularidade ensejadora da TCE ou obter o ressarcimento do dano. Não obstante, esta Contabilidade Setorial incluiu, noutro tempo, recomendação para que o Gestor autorizasse a apuração de responsabilidade sobre o caso concreto, processo este que está em andamento na Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGEp.

É primordial comentar que, por efeito da Decisão Monocrática n. 0004/2023-GCJVA/TCE/RO, proferida nos autos do processo nº 0078/22/TCE-RO, a Superintendência designou novos servidores, por meio da Portaria nº 1247 de 16 de fevereiro de 2023, para executarem as ações necessárias à regularização patrimonial da unidade. Em meados de junho/2023 a comissão apresentou o resultado da apuração com um total de 1.774.194,81 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos) de bens localizados e um montante de R\$ 534.551,52 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) de bens não localizados.

Até o encerramento do exercício de 2023 eram esses dados que a unidade gestora tinha como válidos quanto aos bens móveis, porém, a Coordenadoria Administrativa e Financeira (setor responsável pela gestão de patrimônio) trabalhava para alterar e instituir uma nova Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes, o que ocorreu em seguida, através da Portaria nº 6824 de 17 de outubro de 2023.

Logo em janeiro/2024 a comissão foi readequada, com a substituição de 2 membros, passando a valer a Portaria nº 103 de 11 de janeiro de 2024 composta pelos servidores Doraci de Lima Nepomuceno, Priscila Santana Lopes e Claudemir Mota Barboza, os quais são atualmente responsáveis pela realização do inventário físico de bens móveis da SEGEp.

Oportuno mencionar neste ponto, sobre a dificuldade que a SEGEp tem enfrentado para obter um controle patrimonial efetivo e consistente, em virtude das frequentes alterações da equipe de patrimônio, ocasião em que os trabalhos são completamente interrompidos e recomeçados do zero, utilizando-se de novas metodologias, rotinas e adaptação e aperfeiçoamento de pessoal, resultando na morosidade do trabalho.

Nessa senda, alguns ajustes contábeis foram realizados em dezembro de 2023, quando a atual comissão de inventário ainda não havia finalizado todo o levantamento dos bens e alguns ajustes significativos precisavam ser feitos no sistema e-ESTADO antes de apresentar um relatório com solidez. Com isso, o ativo imobilizado demonstrado no Balanço Patrimonial no exercício de 2023 foi na ordem de R\$ 2.221.831,72 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

Apresentamos os saldos do sistema contábil, comparando o encerramento do exercício de 2023 e posição atual em março/2024, ou seja, antes e após os ajustes contábeis realizados:

ANÁLISE COMPARATIVA SALDOS SISTEMA SIGEF - Exercício 2023			
CONTA	TÍTULO	SALDO ANTES DOS AJUSTES	SALDO APÓS OS AJUSTES
12311010100	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	8.209,00	11.120,00
12311010200	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	472,96	1.140,35
12311010500	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	5.735,91	7.350,00
12311010600	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	5.416,41	8.671,12
12311010700	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	23.294,93	28.958,01
12311010800	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	5.348,64	6.852,48
12311010900	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	19,79	290,97
12311012000	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	37,47	397,54
12311019900	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-
12311020100	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.248.046,07	1.607.091,92
12311020200	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	69.994,48	100.300,72
12311030100	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	461.693,71	29.961,15
12311030200	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	15.432,64	15.093,00
12311030300	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.033.520,41	1.390.295,36
12311030400	UTENSÍLIOS EM GERAL	40.135,87	50.696,52
12311040200	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	-	-
12311040500	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.803,15	13.221,15
12311050100	VEÍCULOS EM GERAL	237,28	335,3
12311050300	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	20.194,82	132.682,00
Subtotal		2.946.593,54	3.404.457,59
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-14.998,57	-11.927,02
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-690.905,53	-843.601,27
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-384.710,15	-272.413,67
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-4.418,00	-4.523,58
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-16.121,14	-17.670,62
Subtotal		-1.111.153,39	-1.150.136,15
Total		1.835.440,15	2.254.321,44
FONTE:			
DIVEPORT (2024)			

Destarte, ao término do inventário físico de bens móveis referente a 2023, concluso no mês de março/2024, a listagem atualizada da carga patrimonial do Órgão foi apresentada num montante de 2.254.269,27 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Restou uma diferença de 52,17 (cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) que diz respeito à transferência do bem (cadeira de escritório - fixo) da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP para a SEGEP, o qual não incorporou no inventário da unidade.

Aqui esbarramos noutro ponto que requer atenção, casos de inconsistências e erros do sistema e-ESTADO, como o da transferência externa retromencionada que foi efetivada, mas não estava contida no relatório de inventário gerado pelo sistema. Além disso, a Contabilidade Setorial acompanhou diversos relatos da comissão sobre problemas do sistema que causaram embaraço no controle dos bens.

Visando a integridade das informações bem como a representação fidedigna dos fenômenos econômicos, decidimos por demonstrar os dados extraídos do sistema contábil com base no ano vigente 2024 do imobilizado da unidade -considerando os ajustes registrados, que ocorreram tardiamente (após o encerramento do exercício) devido as circunstâncias relatadas neste relatório - cuja informação representa fielmente a realidade patrimonial da SEGEP.

Listamos, em seguida, os ajustes contábeis realizados com base nos documentos suporte de inventário patrimonial:

- **2024NL000527** - Ajuste contábil para conformar a depreciação acumulada referente ao exercício 2023 com base no Relatório do Inventário de Bens Móveis ajustado em 21/03/2024 no valor de R\$ 38.754,45 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

- **2024NL000528** - Desincorporação de Ativos por Inservibilidade, Desfalque e Não Incorporáveis e inscrição nas contas de controles, que reflete um ajuste negativo, ou seja, uma diminuição nas contas contábeis 12311010100, 12311010500, 12311010900, 12311020200, 12311030200, 12311030300, 12311030400, 12311040200 e 12311040500 no valor total de R\$ 406.458,51 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

2024NL000529/2024NL000530 - Reversão de ativos não localizados, que reflete um ajuste positivo, isto é, um aumento nas contas contábeis 12311010200, 12311010600, 12311010700, 12311010800, 12311012000, 12311020100, 12311030100, 12311050100, no valor total de R\$ 605.941,65 (seiscentos e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos, por meio das notas de lançamentos).

Assim, conseguimos obter evidências suficientes a demonstrar que o saldo do ativo imobilizado representa a verdadeira situação dos bens patrimoniais da SEGEF, permitindo, dessa maneira, conciliar os saldos registrados nos sistemas de controle patrimonial e contábil (E-ESTADO x SIGEF).

Nesse momento, portanto, orientamos quanto a imprescindibilidade de comunicação por meio da comissão de patrimônio à Contabilidade Setorial da SEGEF, sobre qualquer movimentação de incorporação e desincorporação de bens que tenha impacto contábil, a fim de que o saldo patrimonial da unidade continue refletindo a realidade da unidade.

Por fim, dada a relevância dos valores do ativo imobilizado da SEGEF, é imperioso que ocorra efetivamente a regularização patrimônio. Dessa forma, indicamos que a unidade realize as seguintes ações:

a) Realizar a efetiva exclusão dos bens inservíveis do acervo patrimonial, instruído através de processo administrativo, mediante transferência externa, alienação e inutilização ou descarte - expressamente autorizado pelo Gestor da unidade, conforme o Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

b) Verificar da lista bens não localizados os que se enquadram como bens antieconômicos ou irrecuperáveis, para que a contabilidade possa realizar a baixa definitiva;

c) Realizar o monitoramento constante sobre os trabalhos desenvolvidos pela comissão de inventário, a fim de prevenir possíveis erros e/ou irregularidades;

d) Realizar a revisão da vida útil e do valor residual, reavaliando os bens, para determinar seu valor de mercado e garantir a segurança do patrimônio;

e) *Comunicar periodicamente por meio de relatórios para o setor de contabilidade, referente ao ingresso e baixa dos bens permanentes;*

f) *Acompanhar e providenciar junto a SETIC os ajustes necessários no sistema E-ESTADO sobre as inconsistências detectadas pela comissão.*

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. É mensurado inicialmente com base no valor de aquisição ou produção, ou ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

A SEGEF possui um software incorporado em seu patrimônio em 2021, no valor de 2.772.000,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil), referente a contratação de empresa (G & J SERVIÇOS DE TI LTDA - CNPJ nº 00.917.298/0001-07) especializada na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa, para o sistema (SOFTWARE) Gestão de Folha de Pagamento de Pessoal, Portal do Servidor e Consignação, com entrega definitiva e incondicional dos códigos-fonte no ato da assinatura do contrato, conforme CONTRATO nº 106/PGE-2020 de março/2020, SEI nº 0031.546836/2019-15 (ID 0010624461).

Por ter duração ilimitada e vida útil indefinida, posto que, não há um limite previsível para o período durante o qual o ativo gerará fluxo de caixa, então não configura diminuição do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade, sendo dispensável, dessa forma, a contabilização da amortização acumulada para o bem intangível especificado.

Em 2023 houve uma incorporação no inventário de bens imóveis da SEGEF no valor de R\$ R\$ 386.821,37 (Trezentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a edificação onde funciona o Núcleo de Arquivo Oficial - NAO/SEGEF, que se encontra em fase de desmembramento, pois o terreno possui três edificações de unidades gestoras diferentes, embora o Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica, constante do processo SEI nº 0031.007573/2023-00 (ID 0044807273), por parte da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, realizado em dezembro/2023, computa apenas o imóvel sob a responsabilidade da SEGEF.

No mês de dezembro/2023 foi disponibilizado um sistema desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, validado pela SETIC/RO e SEPAT/RO, para a emissão do Inventário dos Bens Móveis pela Gestão Patrimonial da unidade, o qual foi utilizado como documento suporte para o efetivo registro contábil da depreciação acumulada referente ao período na ordem de R\$ 429,80 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

O passivo circulante compreende os compromissos exigíveis em curto prazo, são aquelas obrigações que já passaram pelo orçamento, como é o caso de fornecedores e contas a pagar, obrigações trabalhistas e previdenciárias e demais obrigações, que totalizou no valor de R\$ 3.086.637,88 (três milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Por meio do quociente entre os recursos disponíveis em caixa e equivalentes de caixa e o passivo circulante, obtemos o índice de liquidez imediata de 1,53, indicando que a SEGEF possui recursos suficientes para quitar todos os

passivos de curto prazo.

O saldo patrimonial é representado pela diferença entre o Ativo e Passivo, indica o patrimônio líquido, conforme demonstra o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, apresenta o valor de R\$ 6.724.496,14 (seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 LEI Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	2.350.399,37	-	
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.350.399,37	-	
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.350.399,37	-	
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	2.350.399,37	-	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.404.742,08	1.052.713,99	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.404.742,08	1.052.713,99	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.404.742,08	1.052.713,99	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	1.404.742,08	1.052.713,99	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	38.551.178,06	44.826.601,38	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	38.551.178,06	44.826.601,38	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35.737.600,27	32.769.944,69	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	35.737.600,27	32.769.944,69	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.813.577,79	12.056.656,69	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	2.813.577,79	12.056.656,69	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	386.821,37	2.454,68	
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	386.821,37	-	
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	386.821,37	-	
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	386.821,37	-	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	2.454,68	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	2.454,68	
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.454,68	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	42.693.140,88	45.881.770,05	

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Jan. a Dez. 2023	Jan. a Dez. 2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	25.074.973,86	25.071.785,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	17.153.997,09	17.184.435,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	15.950.891,06	16.228.979,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	15.950.891,06	16.228.979,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	481.140,62	53.059,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	481.140,62	53.059,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	721.965,41	902.396,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	721.965,41	902.396,58
ENCARGOS PATRONAIS	2.241.720,62	1.944.286,58
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.553.095,82	1.542.067,22
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	1.547.291,19	1.537.118,24
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	378,32
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	5.804,63	4.570,66
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	688.624,80	402.219,36
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	688.624,80	402.219,36
BENEFÍCIOS A PESSOAL	5.679.256,15	5.943.063,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	5.679.256,15	5.943.063,67
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	5.679.256,15	5.943.063,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.196.050,21	2.724.326,27
PENSÕES	2.774.366,32	2.491.750,53
PENSÕES - RPPS	2.774.366,32	2.491.750,53
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	2.774.366,32	2.491.750,53
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	421.683,89	232.575,74
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	421.683,89	232.575,74
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	421.683,89	232.575,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.485.940,10	1.765.016,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	196.127,53	196.041,81
CONSUMO DE MATERIAL	196.127,53	196.041,81

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	196.127,53	196.041,81
SERVIÇOS	3.164.073,20	1.195.109,83
DIÁRIAS	178.578,50	113.350,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	178.578,50	113.350,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	360.866,81	393.627,27
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	360.866,81	393.627,27
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.624.627,89	688.132,56
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.624.627,89	688.132,56
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	125.739,37	373.864,62
DEPRECIACÃO	125.739,37	373.864,62
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	125.739,37	373.864,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	209,53	139,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA	209,53	139,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	209,53	139,98
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	209,53	139,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.453.035,14	18.621.534,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.453.035,14	18.621.534,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11.453.035,14	18.621.534,07
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	11.453.035,14	18.621.534,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	320.637,54	-
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	63.397,71	-
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	63.397,71	-
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	63.397,71	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	257.239,83	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	257.239,83	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	257.239,83	-
TRIBUTÁRIAS	233,34	660,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	233,34	660,99
TAXAS	233,34	660,99

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			R\$
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2023	Janeiro a Dezembro / 2022	
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	-	660,99	
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	233,34	-	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.000,00	28.800,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.000,00	28.800,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.000,00	28.800,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	28.800,00	
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	43.534.079,72	48.212.263,17	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	(840.938,84)	(2.330.493,12)	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O resultado patrimonial do período de 2023 foi um déficit do exercício no montante de 840.938,84 (novecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 LEI Nº 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2023

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							7.576.142,63		7.576.142,63
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-10.707,86	-10.707,86
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-840.938,84	-	-840.938,84
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							6.724.496,14		6.724.496,14

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 19/02/2024 às 12:54 por Camila Medeiros De Castro Neves

Página: 1 de 1

No âmbito do setor público, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido passou a ser exigida a partir da edição da NBC T 16.6 e do MCASP. No entanto, ela é obrigatória apenas para empresas estatais dependentes e os entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas, para os demais órgãos e entidades da administração pública é facultativa.

A DMPL evidencia a movimentação havida em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

No demonstrativo pode se verificar que, basicamente, os resultados acumulados foram afetados negativamente por ajustes de exercícios anteriores e pelo resultado do exercício, que no caso, foi de déficit.

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI 4.320/64

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.749.192.407,67	56.295.960,82
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	2.350.399,37	-
Remuneração das Disponibilidades	1.404.742,08	1.052.713,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	38.457.573,56	44.817.731,25
Outros ingressos operacionais	1.706.979.692,66	10.425.515,58
Desembolsos	1.751.203.858,23	58.659.289,02
Pessoal e demais despesas	30.060.720,72	28.100.139,46
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	13.000.326,33	20.119.182,22
Outros desembolsos operacionais	1.708.142.811,18	10.439.967,34
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	(2.011.450,56)	(2.363.328,20)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	124.500,00	306.640,20
Aquisição de ativo não circulante	124.500,00	306.640,20
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(124.500,00)	(306.640,20)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2023

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	(2.135.950,56)	(2.669.968,40)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	6.872.673,53	9.542.641,93
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.736.722,97	6.872.673,53

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	38.457.573,56	44.817.731,25
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	38.457.573,56	44.817.731,25
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	13.000.326,33	20.119.182,22
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	13.000.326,33	20.119.182,22

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	27.211.412,89	25.566.250,49
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	16.704,80	42.138,44
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	2.832.603,03	2.491.750,53
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	30.060.720,72	28.100.139,46

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 19/02/2024 às 12:52 por Camila Medeiros De Castro Neves

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2023

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2023	Janeiro a Dezembro 2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

Por meio dessa demonstração contábil, é possível identificar as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa e ainda o saldo de caixa na data da elaboração, classificando-se os fluxos operacionais, de investimento e de financiamento.

As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Conta Única), a geração líquida de caixa e equivalente de caixa do DFC é correspondente ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro.

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extraorçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extraorçamentárias do órgão.

As transferências Financeiras Recebidas compreendem os recursos recebidos da SEFIN, para pagamento das despesas orçamentárias do exercício, incluindo os Restos a pagar (extraorçamentários), relativos a exercícios

anteriores.

Os ingressos e desembolsos de outras atividades operacionais correspondem aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários que são recursos financeiros de caráter temporário e não integram a Lei Orçamentária Anual, no qual o Estado é mero depositário desses recursos e não pode utilizar tais recurso para pagamento de duas despesas orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

Descrição	Ingressos (R\$)	Desembolsos (R\$)
Saldo inicial (2022)	4.247.362,19	
VALORES RESTITUÍVEIS	1.707.161.667,97	1.708.325.253,30
Consignações	7.361.126,36	7.360.563,22
Depósitos judiciais	3.826,94	3.826,94
Depósitos não judiciais	1.699.603.621,41	1.700.767.769,88
ISS	10.638,76	10.638,76
Diárias a pagar	182.454,50	182.454,50
Saldo Final (2023)	3.083.776,86	

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão, sendo que no exercício de 2023 houve movimentação de aquisição de bens permanentes no montante de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2023, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito da SEGEP.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Pessoas - SEGEP

CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES

Analista Contábil - Setorial SEGEP

CRC RO-007397-O-0

Protocolo 0047202076

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.017413/2024-91

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Manutenção de Ares Condicionados)

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **26/03/2024 a 28/03/2024**

O Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, C.N.P.J nº 01.668.720/0001-92 localizado na Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Manutenção de Ares Condicionados), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/03/2024 a 28/03/2024, pelo endereço eletrônico escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos (Manutenção de Ares Condicionados), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 26/03/2024 a 28/03/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 26 de março de 2024

Moacir Conceição Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 0047202106